LEI MUNICIPAL Nº 2.542, de 14 de junho de 2006.

"Denomina Rua."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alvino Maurício da Silva rua situada entre a Avenida Goiás e a Rua Maurício, no fundo do campo de futebol do Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal